



SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
Outros Atos	3
Poder Legislativo	4
Atos Legislativos	4
Atos de Mesa	4

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 6912/2023
=DE 19 DE JANEIRO DE 2023=**

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4925 DE 18/NOVEMBRO/2022,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 39.150,00=(trinta e nove mil, cento e cinquenta reais)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	02 - EXECUTIVO	
	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS ASSUNTOS JURÍDICOS	
	04.062.0007.2.011 - Serviços Jurídicos	
41	3.3.90.46.00.01.7110 - Auxílio Alimentação	R\$ 10.200,00
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
	13.392.0012.2.039 - Gestão Administrativa da Secretaria da Cultura	
300	3.3.90.46.00.01.7110 - Auxílio Alimentação	R\$ 20.000,00
	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
	27.812.0016.2.045 - Gestão de Esporte e Lazer do Município	
328	3.3.90.46.00.01.7110 - Auxílio Alimentação	R\$ 8.950,00
	TOTAL	R\$ 39.150,00

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 - EXECUTIVO	
	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS ASSUNTOS JURÍDICOS	
	04.062.0007.2.011 - Serviços Jurídicos	
39	3.3.90.39.00.01.7110 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ 10.200,00
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
	13.392.0012.2.039 - Gestão Administrativa da Secretaria da Cultura	
298	3.3.90.39.00.01.7110 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
	27.812.0016.2.045 - Gestão de Esporte e Lazer do Município	
325	3.3.90.39.00.01.7110 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ 8.950,00
	TOTAL	R\$ 39.150,00

ARTIGO 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 19 de janeiro de 2023.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 19 DE JANEIRO DE 2023.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

Licitações e Contratos**Ratificação****Prefeitura Municipal de Jardinópolis
Departamento de Licitações
Ratificação**

Processo 13/2023 DLC 06/2023. Despacho da Secretária Municipal da Saúde, ratificando a dispensa de licitação, com fulcro no inc. X, do art. 24 da LF 8.666/93, para locação do imóvel sito à Rua Professor Euclides Berardo, nº 291, nesta cidade e comarca, para a instalação do Setor de Transporte Fora do Domicílio, com a Sra. Giselda Elias Ribeiro e o Sr. Wagner Lazaro Ribeiro Junior, no valor de R\$ 1.500,00 mensais. Jardinópolis, 19/01//2023. Secretária Municipal da Saúde, Sra. Ivanice Maria Cestari Dandaro. Informações poderão ser obtidas na Praça Dr. Mario Lins, 150 - fone: 16-3690-2934.

Outros Atos



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

O Departamento Municipal de Trânsito vem através desta NOTIFICAR os proprietários das bicicletas abaixo relacionadas, as quais foram apreendidas pela Polícia Militar no ano de 2019/2020, do estabelecimento de prazo de **30 (trinta) dias** para realizarem a retirada das mesmas sendo que, decorrido o prazo estipulado, as bicicletas serão leiloadas pela Prefeitura Municipal e a arrecadação dos valores obtidos serão repassados ao fundo municipal de solidariedade.

A retirada está condicionada a comprovação de propriedade da bicicleta e pagamento da multa estabelecida pela Lei Municipal nº 2989/2004.

- 1 - Bicicleta Caloi, aro 26, numeração de fabricação 6k01890, cor laranja;
- 2 – Bicicleta Caloi Poty, aro 26, numeração de fabricação 05880RE;
- 3 - Bicicleta Caloi, aro 26, numeração de fabricação (suprimida), cor vermelha;
- 4 - Bicicleta Caloi, aro 26, numeração de fabricação AA32475, cor preta;
- 5 - Bicicleta Monark, aro 26, numeração de fabricação 2123869, cor laranja;
- 6 - Bicicleta Monark/barra forte, aro 26, numeração de fabricação 6527878, cor preta;
- 7 - Bicicleta Monark/barra forte, aro 26, numeração de fabricação (suprimida), cor preta;
- 8 - Bicicleta Monark, aro 26, numeração de fabricação (suprimida), cor preta;
- 9 - Bicicleta New Bike, aro 26, numeração de fabricação 7L06421, cor branca;
- 10 - Bicicleta Caloi, aro 26, numeração de fabricação 1162642, cor amarela/preta;
- 11 - Bicicleta GTS, aro 26, numeração de fabricação (suprimida), cor amarela;
- 12 - Bicicleta Caloi, aro 26, numeração de fabricação 0B24758, cor vermelha;
- 13 - Bicicleta Caloi, aro 26, numeração de fabricação J07990, cor branca;
- 14 - Bicicleta Monark/barra forte, aro 26, numeração de fabricação 311385, cor roxa;
- 15 - Bicicleta Caloi, aro 26, numeração de fabricação (suprimida), cor chumbo;
- 16 – Bicicleta modelo GTS, numeração de fabricação (suprimida), cor amarela.

PAULO CEZAR TELLES

Diretor de Segurança e Trânsito

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 03/2023.

** 18 de Janeiro de 2023 **

“Dispõe sobre a exoneração, a partir do dia 18 de janeiro de 2023, do quadro efetivo dos servidores e funcionários públicos municipais da Câmara Municipal de Jardinópolis, em razão do disposto art. 37, § 14 da Constituição Federal, da servidora *MARIA JOANA D'ARC DO NASCIMENTO*, ocupante do cargo efetivo de servente-zelador, no regime celetista – CLT, declarando a vacância e extinção do cargo”, dando outras providências”

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO que o Artigo 37, § 14, da Constituição Federal, determina que a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

CONSIDERANDO que a servidora/funcionária *MARIA JOANA D'ARC DO NASCIMENTO*, portadora do CPF. ***.539.968-**, CTPS n. 02***/ **8, ocupante do cargo efetivo de servente-zelador, no regime celetista (CLT), admitida pela Câmara Municipal de Jardinópolis em 29 de junho de 1992, consoante nomeação contida no Ato da Mesa nº. 16/1992, teve sua aposentadoria concedida pelo INSS no mês de dezembro de 2022 e recebeu o primeiro benefício previdenciário no dia 18 de Janeiro de 2023, conforme documentos arquivados em sua pasta funcional.

CONSIDERANDO que para sua aposentadoria a servidora/funcionária *MARIA JOANA D'ARC DO NASCIMENTO* utilizou o tempo de contribuição decorrente do seu de cargo de servente-zelador ocupado até então junto a Câmara Municipal de Jardinópolis.

CONSIDERANDO que a referida servidora/funcionária estava em gozo de férias do dia 03/01/2023 até o dia 17/01/2023, referente ao período aquisitivo compreendido entre o dia 29/06/2021 e 28/06/2022, e que retornou ao trabalho nesta data.

RESOLVE:

Art. 1º: Exonerar, a partir do dia 18 de Janeiro de 2023, do quadro efetivo dos servidores e funcionários públicos municipais da Câmara Municipal de Jardinópolis, em razão do disposto art. 37, § 14, da Constituição Federal, a servidora/funcionária *MARIA JOANA D'ARC DO NASCIMENTO*, portadora do CPF. ***.539.968-**, CTPS n. 02***/ **8, ocupante do cargo efetivo de servente-zelador, no regime celetista (CLT), admitida pela Câmara Municipal de Jardinópolis em 29 de junho de 1992, consoante nomeação contida no Ato da Mesa nº. 16/1992, a qual teve sua aposentadoria concedida pelo INSS no mês de dezembro de 2022 e recebeu seu primeiro benefício previdenciário no mês de Janeiro de 2023.

Art. 2º: Declarar a vacância do cargo efetivo de servente-zelador, no regime celetista (CLT), até então ocupado pela servidora/funcionária *MARIA JOANA D'ARC DO NASCIMENTO*, constante do item X do Anexo I da Lei Municipal nº 2.877 de 05 de fevereiro de 2004, e a sua expressa extinção, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.918 de 26 de Outubro de 2022.

Art. 3º: Em razão do contido no *caput* do artigo 1º deste Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardinópolis, deverá o Departamento Pessoal proceder as devidas anotações na CTPS e na ficha de registro da servidora/funcionária



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

exonerada, bem como providenciar a respectiva rescisão contratual, ficando o Departamento Contábil e Financeiro autorizado a proceder o pagamento à ela das verbas rescisórias de direito.

Parágrafo Primeiro: Para efeito de cartão alimentação decorrente do programa alimentar dos servidores e funcionários públicos da Câmara Municipal de Jardinópolis, deverá o departamento competente observar a proporção do valor devido até esta data, devendo o crédito ficar disponível por 30 dias contados desta data, após o que será cancelado.

Art. 4º: A execução do presente ato, será suportada por dotação própria já consignada no orçamento e suplementada se necessário for.

Art. 5º: Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinatura eletrônica)

LUIZ FERNANDO RIUL

- Presidente -

(assinatura eletrônica)

LUIZ GUSTAVO DE SOUSA

- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, em 18 de Janeiro de 2023.

(assinatura eletrônica)

ROGÉRIO LIMA CONGA

- 1º Secretário -

(assinatura eletrônica)

MATEUS SIGNORINI

- 2º Secretário -



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 19 de janeiro de 2023. Versão v1.20.0.

Ato da Mesa 03-2023.pdf

Documento número #10dec8a0-6648-4621-ad17-a206b38dbabe

Hash do documento original (SHA256): a2846f71eea563b8e3e2aef0aaec6dd4d9560ee780c47acd3cfdfee2f0de4fa7

Assinaturas

-  **Luiz Fernando Riul**
CPF: 074.849.168-62
Assinou em 18 jan 2023 às 13:08:38
-  **Luiz Gustavo de Sousa**
CPF: 181.168.838-10
Assinou em 18 jan 2023 às 19:05:09
-  **Rogério Lima Conga**
CPF: 261.638.828-65
Assinou em 19 jan 2023 às 07:47:18
-  **Mateus Signorini**
CPF: 175.514.838-02
Assinou em 18 jan 2023 às 12:53:55

Log

- 18 jan 2023, 12:03:41 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 criou este documento número 10dec8a0-6648-4621-ad17-a206b38dbabe. Data limite para assinatura do documento: 17 de fevereiro de 2023 (12:02). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 18 jan 2023, 12:03:42 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: luizfernandoxoto@camarajardinopolis.sp.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Fernando Riul e CPF 074.849.168-62.
- 18 jan 2023, 12:03:42 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: gustavosaba@camarajardinopolis.sp.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Gustavo de Sousa e CPF 181.168.838-10.



10dec8a0-6648-4621-ad17-a206b38dbabe

Página 1 de 2 do Log



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 19 de janeiro de 2023. Versão v1.20.0.

- 18 jan 2023, 12:03:42 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: bellocerimonial@camarajardinopolis.sp.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rogério Lima Conga e CPF 261.638.828-65.
- 18 jan 2023, 12:03:42 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: mateussignorini@camarajardinopolis.sp.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mateus Signorini e CPF 175.514.838-02.
- 18 jan 2023, 12:53:55 Mateus Signorini assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail mateussignorini@camarajardinopolis.sp.gov.br. CPF informado: 175.514.838-02. IP: 177.191.140.148. Componente de assinatura versão 1.433.3 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 jan 2023, 13:08:39 Luiz Fernando Riul assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail luizfernandoxoto@camarajardinopolis.sp.gov.br. CPF informado: 074.849.168-62. IP: 45.166.211.202. Componente de assinatura versão 1.433.3 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 jan 2023, 19:05:09 Luiz Gustavo de Sousa assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gustavosaba@camarajardinopolis.sp.gov.br. CPF informado: 181.168.838-10. IP: 187.26.128.118. Componente de assinatura versão 1.434.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 jan 2023, 07:47:19 Rogério Lima Conga assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail bellocerimonial@camarajardinopolis.sp.gov.br. CPF informado: 261.638.828-65. IP: 177.136.98.249. Componente de assinatura versão 1.434.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 jan 2023, 07:47:19 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 10dec8a0-6648-4621-ad17-a206b38dbabe.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 10dec8a0-6648-4621-ad17-a206b38dbabe, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keyla de Souza Gava

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

Jornalista Responsável:

Luiz Francisco Lé de Castro MTB 85.708/SP